



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 14:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5961700: DECRETO N. 024/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5961700>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DECRETO N. 024/2024**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CREDITO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 DE Dezembro de 2023 e Lei Municipal 1.231 de 30 de Agosto de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **3.202.083,96** (Três Milhões duzentos e dois mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos), na conta abaixo relacionada:

**Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração**

**Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento**

**Função: 04 – Administração**

**Sub Função: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0003 – Administração Geral**

**Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades Administrativas**

**Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 383, com o valor de R\$ 3.202.083,96) Três Milhões, duzentos e dois mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada e pela Lei Municipal nº 1231 de 30 de Agosto de 2024, Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, fonte de recursos 383 serão utilizados o superávit financeiro por fonte de recursos apurado até a presente data.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 18 de Janeiro de 2024.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA*

---

Registrado e publicado em data supra.